



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº 825/2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, *FAZ SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.036 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 0999 – 0.01.0000.0000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSF's
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 0999 – 0.01.0000.0000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 798/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 20 de setembro de 2018.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal